Quarta-feira 15

CONGRESSO NACIONAL

junho de 1927 1423

Sr. Presidente, achando-se a hora muito adeantada, pece a V. Ex. que consulte o Senado si permitte que eu prosiga e conclua amanhã a minha cração.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Irineu Machado requer o levantamento da sessão, ficando S. Ex. com a palavra para concluir seu discurso na sessão seguinte.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Sena-dor, queiram levantar-se. (Pausa.) Foi approvado,

Em virtude da deliberação do Senado, levanto a sessão, designando para ordem do dia de amanhã o seguinte:

Votação, em discussão unica, do parecer da Commissão de Policia n. 68, de 1927, opinando que seja concedida uma li-cença de seis mezes ao Senador Rosa e Silva para continuar o seu tratamento na Europa;

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia nu mero 67, de 1927, opinando que seja concedida uma licença de seis mezes ao Senador Arthur Bernardes para acompanhar a Europa, pessos de sua familia, que se acha enferma;

- 4º discussão do projecto do Senado n. 3, de 1927, mandando pagar, integralmente, a D. Claudina Nogueira Martins, viuva do Dr. Martins Junior, a pensão de 3008 concedida pelo decreto legislativo n. 2.570, de 1912, revertendo em seu favor a quota percebida por sua filha D. Celina Martins Souto (com parecer fai dravet da Commissão de Constituição, n. 63, de 1927);
- 3º discussão do projecto do Senado n. 202, de 1926, considerando de utilidade publica a Sociedade "Instructora Vicosense", com séde na cidade de Vicosa, Estado de Alagôas (com parecer favoravel da Commissão de Justica e Legislação, n. 782, de 1926);
- 2º discussão do projecto do Senado n. 75, de 1925, resta-belecendo a dotação de 30:000\$000, concedida pelo Congresso Vacional, em 1921, ao compositor brasileiro Julio Reis, para a montagem da opera "Soror Marianna" (com parecer contrario da Commissão de Finanças, n. 67, de 1927):
- 2º discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 90, de 1926, que autoriza abrir, pele Ministerio da Guerra, um credito especial de 4:006\$800, para pagamento do que ó devido a Luiz Mazza, por fornegimento de rações ao segundo grupo de artilharia pesada, em 1924 (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 69, de 1927);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 97, de 1926, abrindo, pelo Ministerio da Viação o Obras Publicas, um credite especial de 85:503\$522, para pagamente de contas de transporte e outras despezas relativas à construcção do prolongamento de ramál do Paranapanema e da linha do Rio do Peixe, no exercicio de 1922 (com parecer da Commissão de Finanças mandando destucar para projecto especial a menda apresentada, n. 61, de 1927);

2ª discussão da proposição da Camara dos Peputados n. 26, de 1927, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial de 20:4468950, para pagamento a Benedicto Antonio Pereira, em virtude de sentenca judiciaria (com pavecer favoravel da Commissão de Financas n. 68 de 1927) n. 68, de 1927).

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 10 minutos

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1937

O Sr. Adolpho Gordo — Sr. Presidente, en não tinha o intuito de mierv.r no cepate provocado pelo projecto concedendo a amnistia geral e ampla a todos os civis e militares envolvidos, directa on indirectamente, nos movimentos revolucionarios, occorridos no paiz, desde 1922, mas o voto dado pelo Senado, reicifando o projecto, tem sido tão rudementa atacado e tão mal comprehendido, que peço licença ao Senado para instituação da hancam compliste. para justificar a attitude da bancada paulista.

Tem-se dito que o Senado votou pela inconstitucionali-dade do projecto e chegou-se a qualificar esse acto na outra Casa do Congresso de "innominavel escandalo". Tem-se dito, Sr. Presidente, que em face do art. 160 do Regimento do Senado, esta Casa só póde rejeitar um projecto em primeira discussão, quando elle for inconstitucional. Mas não me parece que o art. 160 do nosso Regimento contenha tal disposição

O SR. Guberto Amado — Os proprios que dizem isse estão certos do contrario do que affirmam, ou, então, não

ADOLPHO GORDO - Os representantes de São O SR O SR. ADOLPHO GORDO — Os representantes de Sac Paulo votaram contra o projecto — não por considerar em-ma inconstitucional, mas por considerarem innopportuna, por emquanto, a amnistia. Diz o art. 160, do Regimento: "Na primeira discussão dos projectos, que será em globo só se tratará da sua constitucionalidade, não sendo permittido

nem o adiamento nem emendas."

Mas o paragrapho unico do mesmissimo artigo 160 dispõe que "nesta discussão o orador "poderá fazer a critica de todo o projecto".

Ora, si e orader, nesta primeira discussão, póde fazer a critica de todo o projecto e o Regimento não oppõe qualquer restricção á tal critica, evidentemente, o orador póde criticar o projecto sob o ponto de vista do interesse publico, si é ou não conveniente, e, portanto, não é obrigado a occupar-se, exclusivamente, com a sua constitucionalidade.

Além disso, é principio de hermeneutica que toda a interpretação que conduzir a um absurdo, deve ser desprezada.

Ora, supponha-se que ao entrar em primeira discussão um projecto, a maioria do Senado já tenha opinião firmada em relação ao seu objecto, considerando-o altamente inconveniente ao interesse publico e que já tenha deliberado rejeital-o. Pergunto: por que é que o Senado não póde rejeital-o em primeira discussão e deve aguardar a segunda?

O Sa. Lopes Gonçalves — Póde fazel-o porque está previsto na Constituição.

O SR. ADOLPHO GORDO — Qual é o interesse de ordem

visto na Constituição.

O SR. ADOLPHO GORDO — Qual é o interesse de ordem publica, quaes são os beneficios ou conveniencias publicas que aconselham ao Senado a não votar em primetra discussão e aguardar a segunda, para rejeital-o?

Supponha-se que a opinião publica já se manifestou sobre o projecto. Supponha-se que tenha se manifestado apaixonadamente. Qual é a conveniencia de aguardar o Senado a segunda discussão, para rejeital-o tomando-se tempo instil á Casa e provocando, falvez, uma agitação publica em virtude daquelle pronunciamento?

Portanto, a interpretação que tem se dado ao art. 160 conduz a um absurdo.

O parecer de uma Commissão vale por uma opinião que

conduz a um absurdo.

O parecer de uma Commissão vale por uma opinião que o Senado póde acceitar ou rejeitar.

O que diz em seu parecer, a Commissão de Constituição, quando reputa constitucional um projecto? Que póde ter andamento, que póde proseguir nos tramites regimentes por que não offende a Constituição Política. Ora, o Senado estando de accordo com o projecto ou não tendo ainda opinião formada sobre elle, dá-lhe o seu voto em primeira discussão, para que tenha proseguimento, mas no caso de já ter opinião, pode rejeital-o desde logo, no exercicio de um poder decorrente de sua soberania.

O SR. A. AZEREDO — Nem a Commissão aconselhou que se approvasse o projecto, a Commissão opinou pela constitucionalidade do projecto.

O SR. ANTONIO MONIZ — A Commissão disse que era favoravel ao projecto.

O SR. ADOLPHO GORDO — A Commissão disse, em

voravel ao projecto.

O SR. ADOLPHO GORDO — A Commissão disse, em synthese, em seu parecer: comquanto esta Commissão repute constitucional o projecto, tambem o reputa altamente inconveniente aos interesses publicos. Em outros termos, comquanto essa Commissão considera constitucional o projecto, votará contra elle. O Senado votou de accordo com o parecer da Commissão.

da Commissão.

Oude está o escandalo innominavel?

Dadas estas explicações, vou entrar no exame do projecto.

Antes de fazel-o, porem, devo definir o que seja annisazer qual e o seu fundamento, qual o seu caracter e grando aquella medida deve ser concedida.

Annistia é uma medida de alto alcance político, que tem como effeitos — considerar não existentes certos factos criminosos, commettidos anteriormente, — impedir que seja intentado ou tenha proseguimento qualquer processo relativo a taes factos e impedir que tenha execução qualquer sentenca condemnatoria proferida nos processos. Em uma palavra: amnistia é um acto do poder social que tem por objecto o olvido, o esquecimento de certos crimes para que os seus autores não sejam processados ou punidos. A amnistia não é o indulto. O indulto é a piedade, o perdão, é inspirado em sentimentos de compaixão e elemencia, visa pessoas determinadas e não é o esquecimento do passado, emquanto que a amnistia, no dizer de Peyronnot, visa o passado e delle destroe até a primeira raiz, é inspirado em interesses políticos de ordem elevada e assenta-se em conveniencias de bem publico.

quaes são as conveniencias publicas justificam a

Mas, quaes são as conveniencias publicas que justificam a amnistia, qual a razão de ser desta instituição?

E', Sr. Presidente, que ha occasiões, na vida de um povo, em que é mais conveniente a seus inferesses, lançar um véo sobre certos factos criminosos, a punil-os. Quando um paiz está dilacerado por dissenções e lutas intestinas; quando soffre crises profundas, que perturbam a sua vida normal e o seu desenvolvimento economico, a amnistia, muitas vezes, produz uma pacificação geral, o restabelecimento da ordem e o imperio da lei dando logar a uma nova éra de trabalho fecundo, em que todos esquecidos as luctas, podem entregar-se ao estudo e solução dos problemas que inferessam a prosperidade e o futuro do paiz. Quando a amnistia é concedida ha hora opportuma não significa a approvação por parte dos poderes publicos dos actos criminosos anteriores, não significa uma indulgencia para com os criminosos, não é um acto de força e constitue um grande e consideravel serviço prestado ao paiz.

paiz.

Mas, quando é opportuna a concessão da amnistia? Quat
é essa hora, em euc os poderes publicos devem lançar um véo
sobre taclos passados e conceder essa medida?

José Barthelemy, professor na Faculdade de Direito de
Paris, em seu magistral estudo sobre a amnistia, publicado em
1820, na Regista de Direito Publico e de Sciencias Políticas,
que se edita em Paris, vol. 37, responde a esta pergunta com
as considerações seguintes, para as quaes peço a attenção do

A dora da amustia — deve ser fixada por consideracões de opportunidade; de ordem essencialmente política e
governamental. A amuistia, sendo uma medida política, deve
interrir quando o momento, for precisamente opportuno. Não
produzira os seús effeitos de pacificação, si parecesse — note
bem o Senado — si parecesse arrancada, á fraqueza governumentat petas arrogancias e ameaças daquelles que são chamados a della beneficiar.

Para a concessão desta medida, é indispensavel que a
calma já esteja restabelerida e que a tula já esteja no passado
e que a repressão jú tenha esyotado os seus rigores.

Em 1900, a proposito da amuistia pedida para os condemnados pela Alta Corte de Paris, pelos factos e tumultos a ave
deu logar o processo Dreylus, Waldec's Rousseau dizin: "Estamos muito proximos da sentença, e, além disso, os condemnados fornaram-se ameacadores e uma annistia poderia parecer uma confissão perigosa de fragueza. Não se concede
amuistia gos que ameacam e que a esperam como se esperassem desculpas."

"Sem pedir um mea cultiva ambassa."

"Sem pedir um mea culpa expresso, ou um acto formal de contriccão aos futuros beneficiarios da amnistia, os poderes publicos podem, cutretanto, esperar que tenham renunciado a attitude de revolta aberta e que tenham uma anparença calma." "Quem ousaria, disse Andrieu, no Senado da França em 1879, censurar o governo por ter rerusado o perdão e a restituição dos direitos políticos a revoltasos que fallam em revanche e que laneam o milis insolito desatio a rossas leis, isto é, à contade nacional, em sua expressão, a mais cara e a mais certa?

"Não se pode amnistiar homens que se vangloriam altamente de nada haverem esquecido, e que pretendem, por exemplo, regressar do exilio para reencetarem a agitação."

Presidente, Garraud, em seu Tratado de Direito Pe-

Sr. Presidente, Garraud, em seu Tratado de Direito Penal, diz que é muito delicada questão de saber-se qual é o poder cempetente para conceder a amnistia; se a amnistia é um acto legislativo, ou se é um acto de exclusiva competencia do Poder Executivo.

Os que encaram, diz elle, a questão sob o ponto de vista dos principios jurídicos, não hesitam em reivindicar para o Poder Legislativo o direito de amnistiar, com o fundamento dado por Carrara: "A amnistia é uma derogação da applicação da lei em certos casos e o unico poder competente para revogal-a é o poder que faz a lei".

Outros, porém, que estudam a questão sob o ponto de vista do interesse social, não hesitam em reivindicar esse acto para a competencia da Poder Executivo, dizendo que a amnistia que é uma medida de pacificação; poderá ser convertida em uma medida de guerra nas mãos da opposição, não produzindo os effeitos que tem em vista, se for precedida de uma discussão publica que, ás mais das vezes, é longa, irritante e apaixonada.

A amuistia, diz Laband, "não é um acto legislativo; não

estabelece è nem derega, regra juridica nova, mas deixa abso-lutamente intactas as regras juridicas existentes.

Não faz mais de que supprimir, para uma cathegoria de casos, as consequencias particulares aos quaes o direito posi-tivo teria conduzido.

A amnistia é, pelo contrario, por sua natureza, um acto governamental, se resumindo em uma intervenção no curso da justiça; é a ordem de fazer ou de não fazer tal cousa; da não intentar processos; de interromper os já intentados, de não executar uma sentença.

Barthelemy sustenta a mesma doutrina, além de outras razões, por considerar que sendo o fim da amnistia tançar um véo sobre certos erros, conciliar os espiritos e acalmar questões irritantes, tal fim não será attingido, se aqueda grande medida for submettida á discussão de uma assembléa. A discussão póde irritar os espiritos e tornar o esquecimento mais difficil do que antes.

Aceresce que o governo é quem está melhor collegado para

do que antes.

Aceresce que o governo é quem está melhor collocado para conhecer todas as emoções que podem agitar o povo. E' elle que, por sua policia, seus prefeitos e seus agentes de administração penetra todos os segredos do páiz e conhece melhor do que ninguem o seu estado moral; tem a mão sobre o coração da nação e sente as suas pulsações; é elle que póde apreciar a importancia do remedio que é preciso applicar ao mal; é elle que sabe se a hora da elemencia soou, se apaziguará os espiritos, se não sera um novo elemento de desordem.

A amnistia, entretanto diz Barthelemy, é um acto de tal gravidade, que as razões politicas determinantes impedem, em um paiz livre, que seja concedida, sem a collaboração da representação nacional. E' a solução a mais satisfactoria porque concilia as considerações de logica juridica e de necessidade publica, é à praticada pelo bom senso francez: a amnistia deve ser dada pelo Parlamento, mas sob a iniciativa exclusiva do anterno."

A maioria das Constituições politicas dá ao Governo o direito de amnistia. Pela Constituição da America do Norte, que serviu de modelo á nossa, é acto da competencia do Poder Executivo.

paiz tambem legem habemus, mas a amnistia & um acto de exclusiva competencia do Congresso Nacional. Tem, pois, o Congresso competencia para decretar essa medida, independentemente de qualquer iniciativa ou manifestação do Governo.

Mas, de accordo com a opinião de Barthelemy, eu en-tendo que a historia, a legislação comparada, a experiencia e a legica se reunem para conduzirem a uma solução trans-accional, isto é, para aconselharem a seguinte pratica; o Con-gresso só deve conceder annistia, quando houver iniciativa do Governo.

do Governo.

El a pratica estabelecida no Parlamento da França...

O SR. A. Azeredo — E quando no Parlamento francez em 1876, foi apresentado um projecto de amuistia, assignado por Victor Hugo e Luiz Blanc, a Camara rejeitou-o e elle tevo apenas meia duzia de votos.

O SR. ADOLPHO GORDO — ...e o Congresso Brasilei-

ro deveria adoptal-a. Estabelecidos estes principios entro na materia do pro-

O honrado Senador pelo Districto Federal pediu amnistia ampla e gerál para "os advogados da liberdado de nossal terna, para os defensores dos direitos de nossas pombações, torturadas e matyrizadas em governos impiedosos;" para "os sacrificados em nome dos ideaes e direitos das nacões," — quaes são todos os civis e militares, directa ou indirectamente, envolvidos nos movimentos de revolta, que teem occorrido no paiz, de 1922 até hoje. S. Ex. para justificar as suas palavras, entendeu dever descrever a acção dos tres poderes principaes da Republica, no ultimo quatrieumio presidenciai e, referindo-se ao Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, expressou-se pela fórma seguinte:

"Afogou todas as liberdades no sangue; destruiu todas as leis liberaes, todas as garantias que fazem at honra do nosso patrimonio juridico, modelo aos olhos do mundo inteiro; suffocou a liberdade de pensamento na tei infame; suffocou as garantias e franquezas lonaes — o habeas corpus — annullando o municipio, annullando o Estado, annullando o eidadão, annullando a Federação, nessa obra de autorracia, que foi a reforma constitucional de 7 de setembro; a negação de todos os principios humanos, de lodos os principios que são universaes e indiscutiveis da protecção contra o principio da retroactividade crwel, em materia penal, quando se instituem penalidades mais graves, quando se estabelecem uma jurisdicção singular em substituição ao julgamento de um orime de opinião por um tribunal de opinião."

Disse mais S. Ex.:

"Mas um governo que annulla o port, um gover-no que assalta o direito do voto, um governo que usur-

pa todas as garantias do povo, esse governo é a negação do direito, esse governo é a negação da lei, esse governo não tem, pois, autoridade na lei, esse governo não tem autoridade na investidura popular, esse governo é uma usurpação, esse governo é uma tyrannia."

"Si o Choje em Estado & a vingança é a ameaça, é a corrupção, é o assassinio, e o sullo, e o massacra, é o lodo, é o sanguê, o governo não tem autoridade; o governo é o crime, é a negação da honra nacional; o governo não é o Brasil — é o inferno."

O Sr. A. Azeredo — Si à amuistia era ampla, devia abranger também todos os actos do Governo passado, ao qual, aliás, nunca dei meu voto incondicional.

O Sr. Gilberro Amado — Combati a revolta militar cuja apologia se fez da tribuna da Camara. Apoiei o Governo do Sr. Arthur Bernardes conscientemente, como brasileiro, apoiando-o centra a sedição militar, contra a desordem no meu

O SR. A. AZEREDO - Tambem o apoei, mas excluindo certas

O SR. ADOLPHO GORDO — E qual foi, no dizer de nobre autor do projecto, a acção do Congresso, nesse periodo da nossa historia (le):

"O Congresso "foi a subserviencia ao Presidente da Republica; foi a solidariedade incondicional, foi a passi-vidade illimitada — violando tres leis que infringem os principios universaes do direito e os principios consti-tucionaes do direito brasileiro."

O Sr. A. Azmedo — E' uma injuria atirada do Schado.
O Sr. ADOLPHO GORDO — E o que disse S. Ex. do
Poder Judiciario, desse poder que no nosso regimen, é o guarda
dos preceitos constitucionaes?
S. Ex. referiu-se ao Supremo Tribunal Federal nos seguintes termos (lé):

"Mas a grande verdade é que elle (accórdão concedendo "habeas-corpus" ao Dr. Raul Fernandes) foi descrespeitado, e o presidente desse tribunal (Supremo Tribunal Federal) que affirma que elle foi respeitado, tinha um filho a quem foi conecdida a construcção do porto de Recife, onde este enriqueceu, graças a ella... Mas a verdade é que a concessão foi dada e por coincidencia, no momento em que a sentença do Supremo Tribunal deixava de ser executada."

Todas essas palavras, que acabo de ler, constam do discurso pronunciado na sessão de 20 de maio, publicado no Diario do Congresso de 21, pelo nobre autor do projecto de amnistia, o Sr. Irineu Machado.

Portanto: na opinião do nobre Senador pelo Districto Federal, o quatriennio presidencial ultimo caracterizou-se, por um amontoado de altentados e de crimes abominaveis praticados pelo Presidente da Republica, com a cumplicidade do Congresso Nacional e com a tolerancia do Supremo Tribunal Federal! Federal! ES. Ex. concluiu esse seu discurso, dizendo (76):

"que reputava a revolta dos militares uma legitima de-fensão dos militares aos direitos e á liberdade do povo

Eis as causas da revolta de 5 de julho de 1924; eis a justificação do projecto de amnistia. Na opinião do nobre representante do Districto Federal, todos quantos se envolveram nesse movimento, são grandes benemeritos da Patria. — Não merecem penas, mas merecem ser glorificados!

UM SR. SENADOR — E' triste que homens de talento façam a apologia dos revoltosos!

O SR. ADOLPHO GORDO — A defesa dos direitos e liberdades do povo brasileiro foi confiada a espada do general reformado Isidoro Dias Lopes, e o manifesto dos revoltosos foi confiada a penna do Sr. Nilo Peçanha.

O manifesto foi publicado no Globo, Vespertino desta Capital, em sua edição de 16 do mez passado e reza esse documento que a revolução tinha por fim — "o restabelecimento do regimen nas suas fórmas puras, genuinamente democraticas."

Esse manifesto, diz o Globe, foi submettido ao marechal Isidoro Dias Lopes e a outros leaders do movimento, quando este era preparado. Foi por todos approvado e o marechal só achou necessario accrescentar a certos periodos algumas palavras, que lhes accentuassem o rigor da expressão". Depois de haver o general Isidoro se apossado da cidade de S. Paulo

e de haver aĥi estabelecido o seu governo, fez publicar no O Estado de São Paulo, de 18 de julho de 1924, o seu programma pol·tico, em que expôz as aspirações dos revolucionarios, figurando entre elias — "a separação da egreja e do Estado!"

No inicio do manifesto, estão escriptas estas palavras:

"Entrega immediata do governo da União a um reconhecida probladade e da confluença dos reconhecidas probladades de confluença dos reconhecidas de confluenças de confluenças de confluenças de confluenças de confluencia de

E em uma carfa do general Isidoro ao Dr. J. C. de Macedo Soares, escripta em 21 de julho do mesmo anno e publicada no mesmo jornal, do dia 32, dizia elle:

"Desde já declaro que me não repugna uma so-tução constitucional, isto é, a successão legal do actual Presidente. Estabeleço, porém, como condição, que o successor legal seja o Presidente da Camara dos Depu-tados que, com a renuncia do actual, deverá recahir em um nome da nossa confiança.

E mais tarde, fallou no implantação do regimen do tri-unvirato, composto de dous militares e um civil. De modo que a revolução, expladindo em S. Paulo, tinha por fim apossar-se desta capital, depor e prender o Dr. Ar-thur Bernardes e estabelecer um regimen de dictadura para o governo do paiz!

Eis, Sr. Presidente, como os revolucionarios queriam res tabelecer o regimen nas suas fórmas puras, genuinamente de mocraticas!

mocraticas!
D'zia o manifesto que as forças armadas pretendiam desempenhar — "um alto e sagrado dever de patrocinio aos bens e à vida do povo."

Sr. Presidente, consta do relatorio geral dos acontectmentos apresentado pela Commissão de Inquer to, que ne archivo dos revoltosos apprehendido, entre muitos outros do cumentos, fai encontrada (Lé):

"uma pequena planta que continha as seguintes referencias: estação da Luz. Secretaria do Estado. Palacio do Governo, Palacio dos Campos Elyscos e centro da cidade; as visadas, cram teitas do Campo de Marta (onde funccionou a aviação militar da Força Publica) e as respectivas distancias, em kilometros e metros, estavam consignadas no levanfamento, que seria, como effectivamente foi, aproveitado para as miras dos cambões 75 e 105 de Quitaúna. O tiro de parabela exigia, para sua efficiencia, conhecer o artitheiro a distancia exacta entre a peca e o, alvo collimado.

O assalto seria simultaneo aos quarteis, secretarias, palacio e residencia da suprema autoridade do Estado e os canhões entrariam em accão no caso de necessidade, hypothese aliás pou o admissivel, tal a presteza da investida, alliada a rapidez do golpe. Mas os calculos falharam, como veremos mais de espaço, graças a resistencia dos Campos Elyscos e do quartei do 4º baialhão, entrando a funccionar as baterias, que fizeram de começo numerosas victimas entre a população civil."

Não preciso fazer uma descripcão minuciosa de todos os horrores que se deram em São Paulo nos 23 dias da ocupação dos revoltosos. Sabem o Senado e o naiz que alli epreu abundantemente o sangue e que elevadissimo foi o numero de victimas, estando entre ellas comprehendidas, numerosas creanças e mulheres! Eis como os revoltoses comprehendiam o patrocinio do direito á vida!

E quanto ao patrocinio do direito aos bens, lê-se no retatorio que já citei (lê):

"O incendio do Forum Criminal, ateado á luz do dia, por mãos criminosas, interessadas no desapparecimento de autos, afim de libertar criminosos da acção da justica; a soltura de todos os presos da cadeia publica, notadamente afamados ladrões, que em periodo a normaes constituem grande perigo á fortuna alheia, a tentativa de aproveitamento dos sentenciados, recolhidos á Penitenciaria, afim de serem utilizados os seus serviços em pról da revolta; as largas requisições de automoveis, oleo e gazolina e arrombamento de garáges; a apropriação de objectos variados, inclusive joias e perfumes, que não podiam ter applicação militar e se destinavam evidentemente a galanteios da officialidade junto ao mundo feminino; a tirada de quinhentos contos do Banco do Brasil, com arrombamento do cofre.

dada a recusa do seu director, determinada em memorandum assignado pelo proprio general Isidoro, os arrombamentos dos cofres dos batalnões de poticia, com subtracções dos valores que continham; a tomada dos dinheiros da 2ª Região Militar, que se achavam em poder dos officiaes intendentes; o assalto á Delegacia Fiscal, cujos cofres foram arrombados á dynamice e deltes subtrahidos 81 caixões contendo em nickel, cujos cofres foram arrombados a dynamice e deltes subtrahidos 81 caixões contendo em nickel, com promessas pecuniarias, retatirada; a chamada de estrangeiros para tomar armas contra a legalidade, com promessas pecuniarias, retalhamento do solo patrio e partilha aos que matassem os valentes soldados brasileiros e emfim, essa longa e interminavel cadeia de crimes, depredações e torpezas commetuidas pela horda de hunos, que trouxe o lucto e a dôr ao seio da civilizada e operosa cidade de São Paulo, que havia recebido com inequivocas provas de estima e sympathia o democratico governo do doutor Carlos de Campos, — constituem attestados vivos e eloquentes das intenções e dos perigos que ameaçavam e paiz, si vingasse o malsinado movimento militar de 5 de juiho."

Sr. presidente, essa lei que alguns jornalistas e alguns políticos qualificam de infame, perversa e mostruosa — a lei de imprensa — não podia deixar de preoccupar a attenção dos que se proponham defender as liberdades publicas.

O general Isidoro, em seu manifesto, publicado a 10 de inlha disse.

julbo, disse:

"A imprensa, qualquer que seja o seu credo, terá da nossa parte uma garantia completa de manifestação do pensamento."

E como garantiu elle essa tiberdade ?

Neticiou o Estado de São Paulo, de 15 de julho (18):

"Os Srs. Dr. Mánoel Monteiro e Nestor Costa foram nomeados auxilhares do serviço da censura á imprensa, estabelecida pelo governo provisorio. E' chefe desse serviço, como já nociciamos o Dr. Joaquim Signarina da Costa, primeiro tenente do Exercito."

E, por esse modo, foi amplamente garantido á imprensa a tiberdade de publicar tudo quanto fosse conveniente ao governo provisorio. E tão efficazes forâm as garantias, que um dos grandes jornaes de S. Paulo suspendeu a sua publicação ! Sr. Presidente. Não supponha o senado que recórdo todos esses acontecimentos tristissimos com o intuito de reviver odios e paixões. Não, ahsolutamente não.

Referi-me a todos esses factos, para declarar, como declaro, perante o Senado e perante. O paiz que os representantes de São Paulo, nesta Casa, os filhos e representantes da terra escolhida pelos revoltosos para theatro de suas primeiras operações, estavam a lançar um véo sobre aquelles attentados e crimes e a conceder amnistia ampla/e geral a todos quantos se envolveram no movimento, em cumprimento de um dever civico — para que se estabelecesse obapaziguamento geral — si tal apaziguamento tambem fosse sinceramente decipado pelos revoltosos.

O SR. Arnolpho Azevedo — Apoiado, Muito hem.

o Sr. Arnolpho Azevedo — Apoiado. Muito hem.
O Sr. Gilberto Amado — Muito hem.
O Sr. Adolpho Gordo — Não basta decretar-se antonistia para que uma pacitifacção se realize: não é simplesmente, com golpes de decretos, que se a consegue. E factos ha que tornam manifesto que a amnistia é ainda inopportuna.

O honrado Sr. Presidente da Republica, mais de um anno antes de tomar posse do governo, em uma entrevista que con-cedeu á Agencia Americana, fez as seguintes formaes decla-

Todos somos pelo apaziguamento dos espiritos, pela consequente paz da Nação, pela indispensavel ordem do paiz

Posso affirmar que não alimento odios, que não nutro sentimentos de perseguição, mesmo para os transviados do dever patriotico."

Provas elequentissimas de sua sinceridade, tem dado Sua Ex. em seu governo, — praticando uma serie de actos que demonstram o seu empenho em conseguir o apaziguamento

geral.

E quando a população inteira, do paiz acreditava que os revoltosos se reintegrassem na ordem legal e colloborassem naquella grande e patriotica obra, novos movimentos revoltosos explodiram em cinco Estados da União, que só puderam

ser suffocados em fevereiro do corrente anno! Isto é de uma

ser suffocados em fevereiro do corrente anno l Isto é de uma eloquencia esmagadora l
Será este o momento opportuno para a concessão da amnistia ? Quando os revolusos ainda fallam em novos movimentos ? Quando o Sr. Assis Brasil (nome que pronuncio com grande acaiamento porque foi sempre um seu grande admirador) ha poucos dias, ao passar por Santas telusorados para revoltas a poucos dias, ao passar por Santas telusorados para revoltas a poucos dias, ao passar por Santas telusorados para revoltas a poucos dias, ao passar por Santas telusorados para revoltas a poucos dias, ao passar por Santas telusorados para revolta de companha, nobres martyres da poda causa. Si vos faltar a justica dos homens, o que não é de crer, guardae a satisfação de que já estaes absolvidos pela Patria, cuja paz definitiva, um dia, so agradecerá á acção dos que são agora chamados revolucionarios ? !"

E quando, em uma entrevista concedida ao O Globo.

E quando, em uma entrevista concedida ao O Globo,

"Não tenham a minima illusão, o cycio revolucionario não está encerrado, nem se encerrará, porque 6
inevitavel; atravessa apenas um periodo de acalmia.
Depende agora do governo completar-lhe a evolução
pela amnistia ou deixal-o resurgir para recrudescer.

As armas não foram rotas, as bandeiras não se
rasgaram. Umas e outras, estão enroladas, ensarilhadas
aquellas, estão em espectativa, confiantes nas sentinellas que se espalham por todo o paiz."

Para que se realize o apazignamento a indispensavel que os revoltosos estejam animados pelo desejo sincero da paz e uño se vangloriam dos crimes que commetteram!

Pois será opportuno este momento en que se acclamam e glorificam os revoltosos e ao mesmo tempo se cobre de injurias e ultrajes os que, em cumprimento de um dever civico, tanto se esforçaram para a manutenção da ordem legal no paiz ?!

O chefe do actual governo, que tem as mãos sobre o coração do paiz, que sente as suas pulsações e que deseja mais do que ninguem o apaziguamento para poder realizar o seu programma, é de parecer que a hora da amnistia ainda

o seu programma, e de parecer que a nora da aniniscia anida não soou.

De modo que a mais elementar prudencia aconselhava o Senado a dar o seu voto contra o projecto.

Termino com as palavras do relator do projecto da amnistia, apresentado no Parlamento da França para os factos da Communa: "E" preciso fazer justiça aos nobres sentimentos que inspiram aquelles que, nas duas Camaras, pediram a amnistia, mas é preciso também fazer justiça á alta razão, ao espirito político é ao patriotismo esclarecido dos que, sem fraqueza, a recusaram! (Protongadas potmas. O orador foi muito feticitado e abraçado por quasi todos os senadores presentes.)

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissões Permanentes

POLICIA

Rego Barros — Presidente — Pernambuco Rego Barros — Presidente — Pernambuco.
Plinio Marques — 1º Vice-Presidente — Paraná,
Matos Peixoto — 2º Vice-Presidente — Ceará.
Raul Sá — 1º Secretario — Minas.
Bocayuva Cunha — 2º Secretario — Rio de Janeiro.
Domingos Barbosa — 3º Secretario — Maranhão.
Baptista Bittencourt — 4º Secretario — Sergipe.

Ajuricaba de Menezes - Supplente de Secretario zonas. Caiado de Castro — Supplente de Secretario — Goyaz. Secretario: Otto Prazeres.

AGRICULTURA E INDUSTRIA

João de Faria, Presidente — São Paulo.
Simões Lopes, Vice-Presidente — Rio Grande do Sul.
Fidelis Reis — Minas.
Americo Peixoto — Rio de Janeiro.
Francisco Peixoto — Minas.
Bento de Miranda — Pará.
Alberto Maranhão — Rio Grande do Norte.
Francisco Rocha — Bahia.
Graccho Cardoso — Sergipe.

Nota — Reuniões ás quintas-feiras, ás 14 horas. Secretario: Almeida Portugal.

AG 3. 2. 2. 136-3

Acho, Sr. Presidente, que não nos devemos afastar das realidades brasileiras. Porque não temos partidos? Será porque o nosso eivismo, a nossa organização sejam inferiores as de outros povos? Absolutamente, não.

realidades brasileiras. Porque não temos partidos ? Será porque o nosso civismo, a nossa organização sejam inferiores as de outros povos ? Absolutamente, não.

Não possuimos partidos simplesmente percentada da nos nodemos tos. A partidos não surgem de geração espontanea. E notispensavel que se formem em torno sobretuido do ideias circumstancia, que, aliás, o proprio Sr. Marrey Junior, que confessa sympathisar com o que se chama o "anti-personalismo", deixou bem patente no seu discurso.

Pergunto: quaes as idéas que podem dividir o povo brasileiro? Não existem, evidentemente, e este ainda è um dos mais confortadores phenomenos da unidade nacional.

Possuimos uma historia verdadeiramente heroica. Através della desbravamos sertões, commettemos feitos gloriosos, conquistamos formidaveis pedaços de territorio para a civilização. Suggeri, recentemente, observações muito precisas para jornal estrangeiro, ao Sr. Oliveira Vianna, nome que tambem cito por já ter sido antes invocado pelo Sr. Marrey Junior, o que quer dizer que é o mesmo merecedor do acatamento de S. Ex.

O Sr. Oliveira Vianna, mosfrou que temos uma tradição de individualismo brilhantissima, em todas as cousas. Não podemos ter, como tiveram os anglo-saxões, o espirito de associação. Aqui núnca houve necessidade, como em outros paizes, de lutar pela existencia, pela liberdade, com intensidade tal que se formassem grandes grupos de idéas divergentes e da homens em torno della solidarios. Falam em communismo t Somos o paiz, hoje, no mundo, pelas circumstancias da nossa formação, mais refractario ao communismo. Nenhuma transigencia com elle podemos ter; nada existe que nos possa levar para elle, Além do mais, não somos paiz de experimentações políticas, não podemos ser laboratorio de reformas sociaes. Temos civilização de caracler reflexo, e emquanto das nações, de onde recebemos o progresso e as grandes idéas, não tivermos linhas directrizes, absolutamente não nos podemos adeantar, procurando fazer cousa que essas nações mais avanções, de onde recebemos o pos

Tivemos, no Imperio, os partidos artificiaes, que funcionavam apenas como necessidade da ficção constitucional. Hoje, não ha partidos além dos que logicamente se ceordenam em torno dos Governos para a obra de conservação republicana, porque depois das grandes idéas que agitaram o Brasil, como a Independencia, a Abolição e a Republica, todos os nossos acontecimentos historicos se processaram nomalmente. E, como disse, um pensador dos maiores que a humanidade tem conhecimento — Nietzsche — "quem attinge ao seu ideal por isso mesmo o excede".

Fomos, em dado momento, além de nossos proprios ideaes, uma vez que os realizamos plenamente.

Não temos divergencias de caracter social profundas, não temos differenças de ideaes políticos nem economicos; não temos um grupo de brasileiros que seja nitidamente proteccionista, outro que seja nitidamente livre cambista, determinando assim o choque de idéas, que divide e extrema os homens.

Posso contar a respeito mais um episodio de minha observação pessoal, recentemente occorrido em São Paulo.

Fui procurado por jornalista, muito brilhante, que queria fundar um diario catholico. Julgando que eu, com os meus vinte annos de jornalismo, chegára a ter experiencia desses assumptos, desejava conhecer a minha opinião.

— "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico, que já conta com "Vou fundar um jornal catholico" "Vou fundar um jornal catholico" "Vou funda

o apoio de todos os bispos e do clero de S. Paulo. A idea d boa'?

- "O jornal é inviavel", respondi.
- "Como inviavel? O catholicismo é dominante

Brasil."

Brasil."

— "Por isso mesmo", repliquei; todos são catholicos. Não ha no campo divisão religiosa, não ha grupos oppostos; reina a mais absoluta serenidade. Com que intuito um jornal para defender idéas perfeitamente generalizadas e bem estabelecidas? Todos os nossos grandes jornaes são catholicos e por isso deixa de haver logar para o que imagina."

De facto, pouco tempo depois, com o apoio de todos os bispos e de tudo mais, desapparecia o jornal, mudando de proprietario.

Não temos partidos não porque o nosso civismo seja ti-bio, seja fraco, ou porque não tenhamos capacidade de re-lizar grandes cousas, nem capacidade para a vida publica.

Nada disso. Não temos partidos políticos divergentes, porque, repito, ainda não ha grandes idéas fundamentaes dividindo o povo brasileiro. Temos uma formação commum: somos paiz perfeitamente organizado; temos Governos temporatidos, demecraticos, dando todas as garantias possiveis á liberdade dos cidadãos, de modo que não é possivel a existencia de partidos além dos que apontei. Póde haver instantes de perturbação da ordem, instantes graves, mas a verdade é que o regimen é tão bom que temos triumphado de todas essas perturbações.

Este é um raciocinio de que absolutamente não se pode

Para demonstrar que o Partido Democratico não vem, neste momento, attender a qualquer aspiração nacional, basta dizer que o proprio illustre Deputado, Sr. Marrey Junior, fazendo a synthese das idéas que constituem o seu programma teve esta phrase: "Não serão idéas novas, mas idéas que ainda não tiveram execução." Evidentemente, o Partido Democratico está a confessar, por um de seus pró-homens, que não traz idéas novas. Logo, não podemos acceitar venha elle corresponder a uma necessidade nacional, ou, então, a logica não á deste mundo.

responder a uma necessidade nacional, ou, entad, a logica nacé deste mundo.

O Sa. Marrey Junior — Novas não no sentido que V. Ex. está dando á expressão. As idéas propagadas em primeiro logar pelo Partido Democratico estão latentes no espírito do povo brasileiro, e não teem tido execução porque a política dominante do Brasil, sobretudo em nosso Estado, não permitte que carminem.

que germinem.

O SR. Flores de Cunha — Essas idéas de Partido Democratico Paulista são as idéas de todos os partidos republicanos
em que se divide a opinião publica do paiz. O mai — direi
ao meu brilhante collega de S. Paulo — está nos homens:

O SR. MARREY JUNIOR — Perfeitamente.
O SR. ABNER MOURÃO — Mas, si são idéas latentes, esperemos que attinjam á plena maturidade. Não chegou ainda o momento de surgir o Partido Democratico.
O SR. MARREY JUNIOR — E' quem ha de remodelar o ca-

racter dos homens.
O SR. FLORES DA CUNHA — O Partido Democratico pretende o voto secreto. Sou partidario do voto a descoberto, mas vou votar pelo voto secreto para que se ensaie essa panacéa...

O Sa. Manney Junior — No dia em que se fizer no Brasil a experiencia do voto secreto, essas preoccupações quanto a elle desapparecerão.

OS ILLOGISMOS E ERROS DA ACÇÃO DEMOCRATICA

O SR. ABNER MOURÃO — Mas, prosigamos. Si o Parti-do Democratico não traz idéas novas, a sua attitude é illogica ou contradictoria.

Esse partido tem, por exemplo, como um dos pontos de programma, permittir que a magistratura se constitua

si mesma.
O SR. Lindolfo Collor — O que o Partido Democratico
r é sobrepor-se aos mandantes de hoje.
O SR. Moraes Barros — Para mandar melhor e mais pro-

O SR. LINDOLFO COLLOR — Quod erat probandum.
O SR. MORAES BARROS — De um está feita a prova, outro falta fazer.

outro falta fazer.

O SR. ABNER MOURÃO — Sr. Presidente, dizia eu: um dos pontos do partido é dar á magistratura o direito de so constituir por si mesma.

Ora, si vivemos em um regimen de perfeita harmonia de poderes; si a magistratura, como recentemento nos ensinava o eminente mestre, Sr. Manoel Villaboim, dentro de nosso regimen tem tido todas as garantias de independencia e liberdade, si assim é, não podemos admittir que, pele facto do Executivo, federal ou estadoal, que é temporario, poder nomear os juizes, tenha influencia sobre os magistrados durante a vida toda, 20, 30 ou 40 annos.

Si o regimen é democratico; si condemnamos as olygarenhas, as castas; si queremos perfeita egualdade perante a lei, — como constituir a magistratura em uma classe completamente á parte? E' illogico, é absurdo, como illogico é, por exemplo, querer o Partido Democratico — não tenho à mão o programma, simples, aliás, — vindicar para lavoura a representação nos cargos publicos.

Ora, S. Paulo é, positivamente, Estado onde a classe predominante, a mais rica, a mais bem organizada é a lavoura.

O SR. Moraes Barros — Do que se pode dar, fivemos demplo com a organização do Instituto de Café, em S. Paulo.

O SR. ABNER MOURÃO — Lá chegaremos.

E'a lavoura quem governa São Paulo.

No governo de São Paulo, nas duas Casas do Congresso, nas Secretarias e na Presidencia do Estado, na propria Com-missão Directora do Partido Republicano Paulista, si formos verificar quaes as actividades a que se entregam os homens verificar quaes as actividades a que se entregam os de que se compõe e Governo, veremos que a manera

O SR. MARREY JUNIOR — De lavoura política... O SR. ABNER MOURÃO — Mas, desde os tempos de Aris-toteles, o homem é essencialmente político. Todos nos semos

politicos.

O Sa. Nelson de Senna — Estendendo o caso de São
Paulo a outro grande Estado do Brasil — o de Minas Geraes —

Paulo a outro grande Estado do Brasil—o de Minas Geraes—verificar-se-ha que nós, políticos representantes, somos o expoente dessas classes conservadoras:—da agricultura, da lavoura, do commercio e da industria. E o mesmo acontece em outros Estados da Federação. (Muito bem; apoiados.)

O SR. ABNER MOURÃO— Creio, entretanto, ter dito o sufficiente para mostrar que o Partido Democratico não veio corresponder a qualquer necessidade do momento. Agora,—como, segundo disse o illustre Deputado Sr. tiloraes Barros, elle veio para melhorar os processos e a educação política—vou apontar alguns casos para demonstrar o que foi, praticamente, a acção dos democraticos no ultimo pleito de S. Paulo.

Na eleição de 24 de fevereiro, em São Paulo, o governo, como a Commissão Directora do Partido, deu as manifestações mais palpaveis e mais tangiveis de que desejava que tudo se processasse com a mais absoluta liberdade e com a mais perfeita regularidade.

Por esse lado a eleigão foi exemplar.

O SR. MARREY JUNIOR — Não apoiado.

O SR. ABNER MOURÃO — Os proprios democraticos tem disso demonstração nos jornaes de lá, que acharam que a policia, por conta da qual corria a execução das medidas asseguindares da liberdada da plaito, foi da correção impersavel. licia, por conta da qual corria a execução das medidas asseguradoras da liberdade do pleito, foi de correção impeccavel, attendendo a todos, tomando todas as providencias quanto aos factos que foram levados ao seu previo conhecimento. Nenhum representante democrático, pois, allegará que procurou o chefe de Policia de São Paulo, o Dr. Roberto Moreira, sinão para obter prompta e lealmente todas as cousas de que pudesse precisar.

O Sa. Marrey Junior — E' exacto. Antes de V. Ex. dizel-o, já o haviamos affirmado, o que significa que sabemos fazer justiça. Por isso mesmo, o Dr. Roberto Moreira teve necessidade de longa conferencia com Presidente do Estado, explicando a S. Ex. a sua attitude, para não ficar na imminencia de ser demittido, por força de exigencias da politicalha de São Paulo.

de São Paulo.

O SR. ABNER MOURÃO — Do Presidente de então, espirito liberal e dos mais serenos dentre os que o Brasil tem tido (apoiados), partiu todo desejo de que a eleição corresse na melhor ordem, e nesse desejo era S. Ex. secundado pela Commissão Directora do Partido Republicano Paulista, que publicou, até, a respeito, uma circular verdadeiramente elomate.

O SR. MARREY JUNIOR — Mas não a cumpriu.
O SR. ABNER MOURÃO — V. Ex. acaba de dar o seu testemunho com referencia á acção da policia.
O SR. MARREY JUNIOR — Quanto á acção do chefe de Po-

licia.

O SR. ABNER MOURÃO — A Commissão Directora não poderia ir para a rua policiar o pleito. O Governo tem seus orgãos legitimos para fazel-o e, no caso, competia á Policia

orgaos legitimos para lazer-o c, no caso, agir.

O Sa. Marrey Junior — A policia não é orgão da Commissão Directora do Partido, mas sim do Governo. O chefe de Policia cumpriu, realmente, o seu dever.

O SR. ABNER MOURÃO — Si cumpriu, foi por inspiração do Chefe do Executivo. Inteiramente irmanado com o pensamento da Commissão Directora.

Senhores, é claro, é limpido; disto não podemos fugir.

O SR. MARREY JUNIOR — E o que parece a V. Ex.

O SR. ABNER MOURÃO — E o que parece á maioria da camara, pelo menos. Os signaes são inequivocos.

O Sa. Marroy Junior — V. Ex. não tala pela maioria da Camara.

O DEPOIMENTO DOS JORNAES DEMOGRATICOS

O SR. ABNER MOURÃO - Vejamos, porêm: O Estado de São Paulo, jornal que sempre emprestou largo concurso ao Partido Democratico, inseriu, no dia 9 do mez passado, noticia referente a uma festa em que os democraticos, quizeram celebrar o que chamaram "o seu triumpho eleitoral",

Eis um pequeno topico da noticia (lê):

"A commissão promotora do banquete foi visitar à tarde o Sr. Octavio Barbosa que se acha preso em

virtude de sua acção ho pieno de reverento adimo

O Sr. Octavio Barbosa é um chefe democratico da ca-

pital....
U SR. Manney Linion — Não é chefe, é um eleitor.
U SR. Apped mounad — candaes assurens renamellen. matanao um esenor republicano...

matanoo, uni elenor republicano...

O CR. MARINE JUNION — REIU em legitima defesa.

O SR. ADMER MOURAO — ...que acapour na caucia.
OS democraticos veem para hiemorar os costames politicos, mas, acabada mina ergido, cerebram a sua victoria e teem de ir Visitar os correligionarios que se acham presos por excessos praticados durante o pieno, por crimes communis.

OSR. MARKEY JUNIOR — EXCESSOS, É O MOUDO DE TAIAT.
OSR. ABNER MOURAO — Não na divida. Estou iendo
depoimento do Estado de São Fauto, que, parece-me, não
é orsão suspeito aos democrações.

e orsao suspeno aos democracios.

O SR. MARREY JUNIOR — V. Ex. diz que não ha duvida porque, naturalmente, não comprehenue os sentimentos de solicariedade em certos momentos difficeis. Fomos visitar o Sr. Octavio barbosa, preso por ter aguo em legalma detesa propria e V. Ex. diz que isso importa em talta de educação!

O SR. MIRANDA ROSA — Agui em detesa propria, pertur-

O SR. Miranda Rosa — Agiu em delesa propria, perturbando o pleito!
O SR. Marrey Junior — Perfurhando, não apoiado, porque foi preso antes do pleito; foi alacado por um sub-prejeito municipat. V. Ex. não connece o facto nem pode miervir para tirar conclusões tão amplas como acaba de fazer.
O SR. Miranda Rosa — Como não posso intervir?! Tenho tanto direito quanto V. Ex. E intervim no debate, em vista dos esciarecimentos que o orador está fornecendo á Camara.
O SR. Marrey Junior — Não são esclarecimentos — é uma embrulhada.

embrulhada.

O SR. Miranda Rosa — Aliás, o erador está informando a Camara sobre factos positivos. Não ha embrulhada.

O SR. ABNER MOURÃO — Os apartes do illústre Sr. Marrey Junior não destróem o depoimento do Estado de São

Paulo.

O SR. Marrey Junior — A que quer V, Ex. chegar com essa affirmação de que a commissão foi visitar um correligionario que estava detido?

O SR. ABNER MOURÃO — Detido por tropelias e assassinato commettidos durante o pleito.

O SR. Marrey Junior — Durante o pleito, não apoiado; alguns dias antes...

O SR. Marrey Junior — ...quando atacado por seis individuos, dentre os quaes o sub-prefeito da capital.

O SR. ABNER MOURÃO — Todas as irregularidades e tropelias — não muitas, aliás, porque foram reprimidas pela acção energica da policia, tanto na phase preparatoria como durante o pleito — foram praticadas por elementos do Partido Democratico.

O SR. Marrey Junior — Sempre em legitima defesa.

O SR. MARREY JUNIOR — Sempre em legilima defesa.
O SR. ABNER MOURÃO — Agora, o Cerreio da Manhã, que não póde ser tambem suspeito aos democraticos, em sua edição de 11 do mez passado, publicou uma correspondencia de São Paulo na qual se referia que no comicio alli realizado pelos democraticos para deliberar si deveriam ou não tomar parte no ultimo pleito presidencial, um congressista — vem o nome não o conheco pessoalmente — o Sr. Couto Esther...
O SR. MARREY JUNIOR — Esher, aliás um cavalheiro distinctissimo.

tinctissimo.

O SR. ABNER MOURAO — Agradeco a V. Ex. a rectificação, declarei que não o conhecia.

O Sr. Couto Esher collocou a questão no terreno de uma realidade que a muitos passára despercebida. Antes de tudo, ponderou que o dinheiro é o nerve da guerra e das eleições, o a sua objecção ficou assim formulada, segundo o depoimento do Correio da Manhã:

"Conviria ao Partido Democratico impor o sacrificio de algumas centenas de contos a seus correligionarios para um esforco completamente inutil na pradica? Não seria melhor reservar esse dinheiro para as desnezas de alistamento, de resultados reaes?"

El o Correio da Manhã que diz que os democraticos queriam converter o pleito em uma praça eleitoral onde desejavam entrar e influir com o peso de ceptenas de contos de reis

réis.

O SR. MARREY JUNIOR — Não disse precisamente isse. O SR. ABNER MOURAO — Se isso é regeneração dos cos-

tumes politicos...

O SR. Marrey Junior — V. Ex. não entre por esse terreno, porque não sei onde ficaria melhor; si no Espirito
Santo, si em São Paulo.

Quarta-feira 15

AG 3. 2:3.136-4

O SR. ABNER MOURAO — Sinto-me bem no Estado de São Paulo, Omos a considerena me diz que tenho prestado melhores serviços que o nobre Deputado, que, anas, também não 6 de São Paulo.

6 de Sao Fadio.

O SE, BERNARDES SOBRINHO — Nunca houve contestação à lisura de procedimento dos cicitores no Espirito Samo; la nunca se icvantou um parido com a idea de corrigir costunies porticos. As utilhas ciciçoes vérnicadas são a prova provada de que os pictos'no meu Estado se realizam de maneira vérdaderramente perienta.

UM SE. DEPUTADO — E isso ficou provado aqui nas Com-

UM Sit. Dieutado — E isso ficou provado aqui nas Commissoes.

O Sr. Bernardes Sobrino — Um candidato da opposição, obteve sete mit e tamos votos, emquanto um governista conseguin pouco mais que isso.

O Sr. Abner Moutado — Antes desse episodio houve outro, que traso aqui accidentalmente; o caso não ficou bem esclarecido, e nem podia ficar. Antes desse depoimento do Correio, de que se queria fazer a praça eleitoral, occorreu tal facto que causou grande sensação e immensamente divertiu o publico ledar de São Paulo, sendo discutido em todos os jornaes; um cavalheiro qualquer, cujo nome ignoro, teria ido offerecer a outro partido de São Paulo — o da Mocidade — uma aliança a traco de dinheiro com o Partido Democratico.

Todos os jornaes de São Paulo fallaram nesse incidente, que esteve nas ruas mais de uma semana.

O Sr. Marrey Junior — A respeito, foi convenientemente explicado que não houve intervenção do Partido Democratico.

O SR. ABNER MOURÃO - V. Ex. explica Judo

- O SR. ABNER MOURAO V. Ex. explica fudo a seu modo.

 O SR. MARREY JUNIOR Explico conforme a realidade dos factos. V. Ex. é que está seguindo perfeitamente o systema do Partido que não o mandou para cá, mas que o infiltrou no Espirito Santo.

 O SR. ABNER MOURAO Os factos a que alludo estão todos documentados. E o aparte impertinente de V. Ex., que a ninguem attinge, prova apenas o seu desconhecimento dos meus antecedentes na política do meu Estado.

 Outra cousa que se dá um materia de regeneração política: o partido Democratico é contra as unanimidades, quer quebrar essas unanimidades que em São Paulo nem sempre teem existido, porque lá sempre houve lutas políticas e divergencias dentro do proprio Partido Republicano. Onde só ha homeos yerdadeiramente livres, é natural que se discuta e se divirja, e isso tem acontecido a cada passo naquelle Estado.
- tado.

 O Partido Democratico absteve-se de concorre:

 O por motivos eleição, por motivos de ordem pratica, por motivos de qual-quer ordem; não vale a pena, discutir; entretanto, estamos deante dos seguintes factos; o depoimento do Estado de São Paulo sobre a acção violența antes e durante o pleito, e do Correio da Manhã sobre a acção do dinheiro influindo sobre o

oleitorado.

O SR. Monaes Barros — Não apoiado; o Partido Democratico não gastou um vintem em compra de votos, posso affirmar a V. Ex., em nenhum districto de São Paulo.

O SR. ABNER MOURÃO — Não disse que o Partido com-

O SR. ABNER MOURÃO — Não disse que o Partido comprasse votos.

O SR. MARREY JUNIOR — Mas "influencia de dinheiro sobre o eleitorado"...

O SR. ABNER MOURÃO — O Sc. Couto Echer, correligionario de VV. EFX., é quem diz ser preciso gastar centenas de contos de réis.

O SR. Moraes Barros — O Partido Democratico pode gastar, sem dar satisfações a V. Ex.

O SR. ABENR MOURÃO — Nem preciso dellas.

O SR. MARREY JUNIOR — Toda eleição produz sempre despezas. V. Ex. talvez ignore isso... Mas os que fazem eleições sabem perfeitamente que é assim.

O SR LINDOLFO COLLOR — Poderei dar a V. Ex. meu lestemunho. Devo dizer ao nobre Deputado, com toda a lealdade, que o Partido Republicano, nas eleições no Rio Grande do Sul, não dispende direbeiro.

do Sul, não dispende dipheiro.

O SR. ABNER MOURÃO — Além desses factos de regeneração dos costumes políticos, o combute ao absenteismo eleitoral, pela retirada pura e suiibles de uma eleição como foi a ultima eleição presidencial, caracteriza a acção do Partido Domocratico. tido Demogratico.

A QUESTÃO DA AMNISTIA

Passo agora. Sr. Presidente, a outro ponto, também de ordem geral, abordado pelo Sr. Morrey Junior — a amuistia. O projecto de amuistia não está sendo discutido. Si for necessario, não te ei duvida em vir á tribuna dizer que, em-

bora não podendo ser, como ninguem, systematicamente contrario a uma medida consignada na Constituição, sou contra a amaistia neste caso e neste momento.

E tenho para isso razões, de ordem pessoal, muito fortes. Preciso ser coherente commige mesmo. Este é, entretanto, um ponto que, por óra, quero deixar de parte.

Temos assistido a uma campanha perigosissima, a mais perigosa e criminosa das campanhas, que é a do desprestigio de poder publico, porque os proprios anarchistas — e li isso em Carlos Malato, que fez a philosophia do anarchismo — os proprios anarchistas, que querem a destruição da sociedade até nos seus fundamentos, usam um aphorismo de bom senso (que o ha até no anarchimo) segundo o qual só se deve destruir aquillo que se substitúe.

Si formos alterar a ordem existente, neste momente, no

(que o ha afe no anarchimo) segundo o qual só se deve destruir aquillo que se substitúe.

Si formos alterar a ordem existente, neste momente, mo Brasil; si formos destruir o poder publico, iremos fazel-o por qua? Evidentemente, não ha opposicionista; neste instante, que possa dizer mais do que isto: para a simples retirada de um homem que está no poder para collocar outro que venha da revolução e que, por essa circumstancia, não podo offerecer garantia alguna de estabilidade.

Agera, nesta campanha de desprestigio do poder publico, ultimamente os jornaes da opposição voltam a atacar o Congresso, dizendo que a Camara vae votar confra a amnistia escudada no voto do Senado, porque não póde deixar de acompanhar, aquelle ramo do Legislativo. Este é o argumento: o Senado creou uma situação jurídica, impossível de se destruir. Apenas não dá razão alguma e não se justifica do modo por que procedeu assim. E se diz que os membros da Commissão de Constituição e Justiça daquella Casa do Congresso, que votaram contra a amnistia, foram illogicos e incoherentes, inclusive o Senador Bernardino Monteiro, relator do projecto, como si se pudesse comprehender que um homem de grande passado como o Senador Bernardino Monteiro, cheio de responsabilidades da vida publica, fosse agir leviana e incoherentemente.

Na verdade o que se tem procurado é sonegar ao conheci-meto do paiz es termos em que o illustre Senador formulou o seu parecer sobre o projecto de amnistia, declarando-o constitucional, como não podia deixar de o fazer, tratando-se de prerogativa expressa do Congresso.

O Sr. Bernardino Monteiro declarou-se francamente contra a opportunidade da amnistia. Ha periodos como este ne seu parecer;

"Como medida de caracter eminentemente phili-tico, a amnistia só se legitima quando della decorrem-resultados uteis para a sociedade e só deve ser conce-dida quando tem o Poder Publico a certeza de que não vem dar ensejo a novas emprezas do espírito de anar-chia e subversão da ordem. Deve-se attender que 4 medida é deliberada no interesse da sociedade; o con-selho só póde vir dos interesses do paiz."

Diz o Sr. Senador Bernardino Monteiro, um pouco mais

"Na concessão, pois, de providencia tão delicada, não se póde proceder com precipitação; não se póde ceder a insinuações outras que não sejam de origem nacional; não se póde, por isso mesmo, deixar de eximinar si a providencia, além de inconstitucional, oconveniente, util, habil, em summa, opportuna, por assegurar a pacificação, a estabilidade da ordem."

Ora, como se vê, o Sr. Senador Bernardino Monteiro era, francamente, contra a amnistia, por uma questão de opportunidade e votou logicamente, como deveria votar — de accordo com as idéas que sustentou perante a Commissão de Constitução do Senado, idéas que foram acceitas por toda a Commissão e pela maioria daquella Casa do Congresso Nacional.

Este é um ponto que creio fambem ter ficado esclarecido.

O SR. BERNARDES SOBRINHO — S. Ex. estudou o assumpto através da constitucionalidade e utilidade, de accordo com o regimento do Senado.

alravés da constitucionalidade e utilidade, de accordo com o regimento do Senado.

O SR. ABNER MOURÃO — Quanto ao aspecto nacional da amuistia, posso dar uma palavra de simples testemunho. Quando se discordou do projecto da maioria da bancada carioca: o nosso illustre collega, Sr. Deputado Machado Coelho, tão perfeita e fisamente eleito quanto qualquer dos seus collegas de representação; declarou desta tribana que dos seus amigos, dos seus eleitores, nenhuma suggestão recebera quanto á amnistia, de modo que tinha inteira liberdade de proceder.

Posso dizer o mesmo: eleito por um grande partido, que renne a quasi unanimidade des elementos existentes no mene Estado; acbando-me, como me acho, em contacto directo como

os meus amigos de lá, até hoje não encontrei quem me apre-centasse uma unica suggestão no sentido da amnistia. Logo, o aspecto nacional da questão não é tão amplo quanto se tem pretendido fazer crer.

QUESTÕES LOCAES - O CONTRACTO DE TELEPHONICA

Agora, examinemos, embora rapidamente, os diversos pentos de caracter principalmente local, que o illustre representante do Partido Democratico abordou no seu discurso. Um delles está perfeitamente resolvido, perfeitamente desfeito: é o que se refere á reforma do contracto da Telephonica, em São Paulo, sobre o qual houve accusação de advocacia administrativa, accusação que o eminente leader desta Casa, o Sr. Manoel Villaboim, reptou fosse positivada e que ainda não foi. Ø repto está, portanto, de pê. Não se pode fallar em um caso de tal gravidade sem se apresentar a prova exacta, material, completa do que se allega. Além do mais of preciso notar que está na Prefeitura de São Paulo um homem do mais alto padrão moral, e que é o Sr. Pires do Rio. Deanie dessa circumstancia qualquer accusação quebra-se por si mesho, tanto mais que nada foi adduzido de positivo.

O Sr. Marrex Junior — O Sr. Pires do Rio não era prefeito ao tempo em que se discutiu o contracto da Telephonica. V. Ex. devia dizer, com mais propriedade, que um homem de alto padrão moral, o Sr. Firmiano Pinto, vétou o projecto, accrescentando, mesmo, que vero de Caxambú especialmente para isso.

O SR. ABNER MOURÃO — O caso da Telephonica liquiden-se na administração de Sr. Pires do Rio, e S. Ex. é incapaz de agis levianamente. O nobre collega, como ninguem, conseguirá provar que da parte de S. Ex. tenha liavido em qualquer emergencia, um acto contrario aos interesses publices. O Sr. Pires do Rio, em um trabalho exnaustivo, publificado em volume, discuto o assumpto e dá as razões por quo assim procedera.

0\$ CAPITAES ESTRANGEIROS NO BRASIL

Peco permissão para ponderar que, em materia de companhias escrangeiras, vivemos, no Brasil, em almosphera cheia de susceptibilidades muito irritantes. Facil é aos jornaes da opposição fallarem da "exploração do capitalismo estrangeiro" Entendo que é dever nosso, si tal exploração existe, repelfil-a, reprimil-a, corrigil-a, Mas a verdade é que precisamos do capital alienigena e não podemos desconhecer que esse empiral, vindo para aqui, tem de encontrar a sua remuneração legitiva. O capital estrangeiro deve ser tratado com a consideração que mercee e não recebido com hostilidade e apresentado como fonte de extorsão, peis certamente haverá muita crasa mor elle hem organizada e que não páde sar disnegada. Si houver especulação ou abuso, contenhamol-os com lealdade, com altivez, com patriotismo; cumpre-nos, confudo, ter sempre boa comprebensão a respeito de papel do capital, astrangeiro em nosso pais. (Muito bem.)

A VENDA DE PROPRIOS DO ESTADO

Outro ponto abordado pelo illústre collega. Sr. Marrey Junior, foi o da autorização para a venda de proprios do Es-

taco.

O Congresso Legislativo de São Paulo, revalidou velha disposição de lei, que permittia ao governo vender bens do patrimento publico, considerados desnecessarios para a vida do Estado. Foi nessa occasião que occorreu incidente de alguma repercussão, a elle se apegando o Senador Reynaldo Porchat, para renunciar, como protesto, a cadeira que occupava no Senador destadual

nado estadual.

O Correio Paulistano, quando se den o incidente, offerecen explicação umito clara, a qual não posso deixar de inserir no men discusso, como máis um testemunho em prol da verdide.

Escrevia o Correio, em dezembro de 1925:

"Jámais houve, entretanto, qualquer motivo serio, para que se tentasse levantar essa tempestade em um copo d'agua, como facilmente se verá. Apenas os que querem atacar e malsinar fazem-no a todo transe, sem se preoccupar com a realidade dos factos, as intenções to Governo e o valor exacto das disposições do legis-

A lei n. 1.160, de 29 de dezembro de 1908, no seu-arligo 18, diz:

"Fica o Governa autorizado a vender, median-te, concuprencia publica, os preprios do Estado que não forem necessarios para os serviços publicos".

A lei n. 1.197, de 29 de dezembro de 1909, autoriza o Governo a vender terras publicas não reservadas, independentemente de concurrencia publica.

A legislação sobre o assumpto é velha, como se vê. Por que se reclama contra ella exactamente quando seffre restricções e aperfeiçoamentos?

Só uma to al ignorancia do que já existia póde explicar o estranho caso.

plicar o estranho caso. Perque essas leis deixavam ao Governo a liberdade da applicação do producto das vendas e a emenda que o Senado acaba de approvar contem uma restricção determinando que o producto seja applicado na constitucção de edificios publicos,

Resulta de exame das duas leis que o que mopressionou personalidades, como o Sr. Senador Porchat, e os jornaes, como o Estado de São Paulo, estava desde muio concedido, isto é, que o Governo é o juiz da conveniencia da venda dos proprios do Estado, desnecessarios, a seu criterio, para o serviço publico.

Dahi, forçosamente, se conclue que, ao envéz de abdicar da sua soberania, fez o Congresso exactamente o contrario disso: no pleno exercicio della, creou uma condição restrictiva para a autórização anteriormente outorgada ao Executivo.

outorgada ao Executivo.

Como, perém, os nessos collegas do Estado, adeplaram, ne caso, uma attitude que, como licou provado, não tinha a menor razão de ser, queremos ainda recordar uma circumstancia interessante:

Tomou parte nas discussões da lei citada, numero 1.160, de 1908, a ella dando o seu voto em todos os turnos regimentaes, o en ão Deputado, Dr. Julio de Mesquita leader, a esse tempo, da maioria da Camara; e já director do Estado de São Paulo

Desde o tempo, portanto, em que era o Dr. Julio de Mesquita leader da maioria da Camara Estadual

"E como a administração de São Pulo se desenvolve de modo a ser observada e analyzada por todos os contribuintes, aproveitamos e ensejo para expor o que neste momento existe em materia de alienação ou permuta de proprios do Estado. Os casos principaes são os seguintes:

"A invernada dos Bombeiros, encravada agora entre bairros de luxo (Avenida Paulista e Jardim America) accorstrucção de edificios indispensaves como o Juizo de Menores; a possível troca de um terreno inculio, nos lados do Horto Florestal, por uma manaheial de agua pura; a venda de parte ou de todo local do Seminario das Educandas, na Consolação, para melhor o cusipuos o ejsea 'ouaspour opead do acostogeles

Neste assumpto ha muito que fazer, sempre com o espirito de melhor situar e apparelhar edificies e serviços publicos, applicando o producto de vendas ou fazendo troca de terrenes que, por se terem fornado centraes e muito valorizados, já não servem para os fins respectivos ou para isso se encontram em um proco por demais elevado. Por que não tirar de taes circumstancias todas as vantageus possíveis para os serviços e para o erario publicos?

Nada mais simples pada trais realizados para

Nada mais simples, nada mais pratico e nada mais economico do que o criterio agora tracado. Dir-se-hia uma reproducção do ovo de Colombo, realizar tanta e tão boa obra, sem pesar nos orcamentos da receita ordinaria e sem emprestimos e creditos especiaes ou supple-

O que existe é tão somente um plano intelligente e opportuno de dotar São Paulo de grandes e apropriados predies novos, com o simples producto da disposição de velhos e sem prejudicar, antes melhorando, os objectivos dos serviços abrigados naquelles predies e ainda, realizando outros.

Passiveis de censura seriam os poderes publicos, si, podendo, pela força das circumstancias, fazer tudo isso, si entregassem a una attitude de abstenção; Está claro que, sendo a concorrencia publica o systema paulista, não será desprezada, a não ser em um ou em outro caso especial, como a permuta de um terreno por um determinado mananétal de agua potavel, que, evidentemente, a não comporta.